

COMISSÃO DE SAÚDE

PROJETO DE LEI Nº 116, DE 2024

Dispõe sobre a regulamentação do exercício profissional da atividade de Psicopedagogia, e dá outras providências.

SUBEMENDA ADOTADA Nº 3

Dê-se ao inciso I do art. 6º do substitutivo da Comissão de Educação a seguinte redação:

"Art. 6º ...

I - Avaliação das dificuldades de aprendizagem humana mediante o uso de instrumentos e técnicas próprios da Psicopedagogia ou outros que sejam não restritivos e de uso coletivo;

...."

Sala da Comissão, em 26 de novembro de 2025.

Deputado ZÉ VITOR
Presidente



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD257218882900>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Zé Vitor



* C D 2 5 7 2 1 8 8 8 2 9 0 0 *